

RESOLUÇÃO 010/2017

Autoriza no âmbito da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu para o primeiro semestre letivo de 2018.

O diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 Item XIX do Regimento Geral e, atendendo decisão da plenária do Conselho Pedagógico da ESUCRI em reunião no dia 16 de dezembro de 2016, **RESOLVE: tornar público os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que serão ofertados no primeiro semestre letivo de 2018.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a organização para oferta dos cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização certificados pela Escola Superior de Criciúma – ESUCRI no primeiro semestre do ano letivo de 2018 conforme segue:

- **Liderança e Coaching Executivo;**
- **Gestão de Marketing e Inteligência de Mercado;**
- **Gestão de Riscos e Compliance;**
- **Gestão Estratégica de Pessoas;**
- **Gestão Financeira e de Custos;**
- **Gestão Estratégica Empresarial;**
- **Controladoria Financeira e Contábil;**
- **Consultoria e Gestão Contábil;**
- **Construção Civil: Gerenciamento, Qualidade e Durabilidade;**
- **Direito Empresarial;**
- **Fisiologia do Exercício;**
- **Auditoria em Serviços de Saúde;**
- **Gestão de Risco e Segurança do Paciente;**
- **Neuropsicologia Multidisciplinar: Ênfase Adulto e Idoso.**

Art. 2º - A organização dos cursos deverá estar de acordo com a redação da Resolução 01/2017 do CNE/CES, bem como da Nota técnica, 388/2014 do Ministério da Educação.

Art. 3º - Na eventualidade de um dos cursos informados no Art. Primeiro desta resolução não ter candidatos mínimos para a abertura da turma no primeiro semestre de 2018, o mesmo poderá ser novamente ofertado no segundo semestre de 2018.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação nos murais desta IES.

PUBLIQUE-SE.

Criciúma, 06 de novembro de 2017.

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI